

HOSPITAL DO ROCIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CAPACITAÇÃO MÉDICA 2021

A Direção Médica do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de Capacitação Médica para o ano de 2021, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

DO CONCEITO DE CAPACITAÇÃO

A capacitação é o processo de transformação no qual um médico, não experiente em um campo de atuação, adquire conhecimentos, habilidades e capacidades para se tornar um profissional independente e praticante, através do ensino, do treinamento em serviço, nos mais variados cenários de aprendizagem.

A capacitação representa uma das formas de preparar o médico para desenvolver uma especialidade com autonomia.

A capacitação nas especialidades presentes neste edital **não** confere ao médico o título de especialista, pois no Brasil, existem somente duas formas para se obter o Título de Especialista, quais sejam, através das sociedades de especialidade filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou através dos Programas de Residências Médicas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão do Ministério da Educação (MEC).

Ao término do Programa de Capacitação, o médico receberá um certificado de conclusão do mesmo, e com ele poderá pleitear a realização da ou das provas das Sociedades de Especialidades para a obtenção de seu título de especialista, conforme os Editais, Regimentos e Estatutos das Sociedades de Especialidades e das legislações pertinentes em vigor ou a vigorar pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.

DA NÃO NECESSIDADE DE DUAS INSCRIÇÕES

Os candidatos que se inscreverem a seleção pública para os Programas de Residência Médica em **Cirurgia Geral (3 anos)**, **Cirurgia Vascular** e **Cirurgia Cardíaca** do Hospital do Rocio, conforme Edital próprio, não precisam realizar nova inscrição e conseqüentemente novo pagamento, caso tenham interesse em pleitear a oferta das vagas do presente Edital.

Para tal, no dia da prova da segunda fase ou prova prática, o candidato designará em termo formal seu interesse em concorrer as vagas da mesma especialidade deste Edital.

De igual forma, o candidato deverá trazer todos os documentos elencados no Anexo 1 para poder realizar a ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO, imediatamente após a realização da prova prática, se assim desejar.

Caso o candidato não traga os documentos para a Arguição de Currículo fica definido que não poderá participar de lista classificatória.

Esta condição do candidato inscrito no Edital de seleção pública para os Programas de Residência Médica em **Cirurgia Geral (3 anos)**, **Cirurgia Vascular** e **Cirurgia Cardíaca** do Hospital do Rocio de participar da lista classificatória SOMENTE se aplicará SE E SOMENTE

SE **NÃO** HOUVER CANDIDATOS A SEREM CHAMADOS PELO RESULTADO DO PRESENTE EDITAL.

Sendo assim, ficam os candidatos que se inscreverem a seleção pública para os Programas de Residência Médica em **Cirurgia Geral (3 anos)**, **Cirurgia Vascular** e **Cirurgia Cardíaca** do Hospital do Rocio, cientes que **NÃO** poderão pleitear as vagas do presente Edital se houver candidatos inscritos exclusivamente no presente Edital, mesmo que possuam nota final maior que aqueles candidatos que optaram em fazer somente esta seleção pública.

Em síntese: serão chamados todos os candidatos inscritos nesta seleção pública, caso não ocorra o preenchimento das vagas, será utilizado a nota da primeira fase/AMP, a nota da segunda fase/ROCIO e a nota de Arguição de Currículo, com os respectivos pesos do presente Edital, para elaboração de nova lista classificatória de chamada.

Na condição do candidato estar em lista de suplentes de seleção pública para os Programas de Residência Médica e vir a ser matriculado no Programa de Capacitação, este fato não modifica sua classificação, podendo vir a desistir do Programa de Capacitação no caso de surgimento de vaga para os Programas de Residência Médica.

Todos os candidatos ficam cientes que não poderão mudar a especialidade pretendida no decurso da presente seleção pública.

Todos os candidatos compreendem que esta condição de aproveitamento de seleção pública foi assim definida para que os candidatos evitem dupla inscrição e consequente duplo pagamento para a mesma especialidade pretendida e para o mesmo Complexo Hospitalar.

DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Complexo do Hospital do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

Especialidade	Vagas	Duração
Cirurgia Geral	05	03 anos
Cirurgia Vascular	01	2 anos, com pré requisito em cirurgia geral
Cirurgia Cardíaca	01	05 anos

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para as vagas dos programas descritos no quadro acima será realizado em três fases.

A 1ª Fase ou Prova Geral será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ter plena ciência.

A 2ª Fase ou Prova Prática será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas do Hospital do Rocio e somente será aplicada para os classificados na primeira fase.

A 3ª Fase ou Arguição de currículo será realizada imediatamente após o término da prova prática e consistirá na demonstração oral e apresentação física de documentação comprobatória, conforme solicitado no anexo 1 do presente edital .

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para a segunda fase **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da primeira fase.

Estarão classificados para o resultado final **SOMENTE** os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da segunda fase. (prova prática)

DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

Serão convocados para realizar a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, conforme a proporção definida abaixo, sendo que, em não preenchendo a referida proporção, serão chamados todos e somente os candidatos classificados, ou seja, aqueles que alcançaram, no mínimo, 50% de acertos na prova da primeira fase. (AMP)

Serão convocados todos os candidatos classificados para as especialidades descritas no quadro acima. .

LOCAL E DATAS DAS PROVAS

- **PRIMEIRA FASE:**

Será realizada conforme data e horário definidos no Manual do candidato da AMP.

O candidato deverá estar atento às orientações contidas no Manual do Candidato da AMP.

- **SEGUNDA FASE:**

Será realizada no período de **06 a 13 de janeiro de 2021**, nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

As datas, os horários e os ensalamentos dos candidatos serão divulgados no site da AMP e no site do Hospital do Rocio, até a divulgação do resultado final da primeira fase. o qual está previsto para ocorrer até o dia 25 de novembro de 2020.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

- Preencher e assinar a ficha de realização de prova prática, no local de provas, a qual será entregue aos candidatos no dia da prova prática.
- Portar um dos documentos de identificação com foto. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; **Cédulas** de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- Entregar fotocópia de cédula de identidade.

Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova prática, o candidato não terá acesso à sala de prova.

Na ficha de realização da prova prática, o candidato estará fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, nome completo dos pais, data de nascimento no formato de/mm/ala, número do CPF, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, três telefones de contato e endereço eletrônico válido de correspondência.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da 2ª fase do processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data previamente estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação da prova da 2ª Fase;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova prática aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 2ª fase, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União, **não** poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo devido ao fato de que este Edital não trata de Programas de Residência Médica, mas sim de Capacitação Médica

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

1ª FASE:

Exame AMP/UCAMP: Prova Geral, obrigatória para todos os candidatos que pretendem cursar o 1º ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito, sendo o conteúdo e número de questões divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, e, Provas Específicas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito, ambas elaboradas e aplicadas pela Universidade Corporativa da Associação Médica

do Paraná, cujos conteúdos programáticos foram embasados na bibliografia listada no Manual do Candidato da AMP/UCAMP .

A primeira fase terá peso quatro.

2ª FASE:

A prova prática conterà casos clínicos abordando temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência, Medicina Preventiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, encontrados em um hospital geral, na atividade diária de um médico.

A prova prática poderá ser realizada com pacientes, manequins vivos, multimídia, prontuários e exames complementares e será realizada dentro do ambiente hospitalar.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de frações de pontuação de 0,25 a 1 ponto.

A prova prática terá um tempo de duração entre 03 e 09 nove horas, devendo os candidatos organizarem-se para o tempo acima.

A segunda fase terá peso quatro.

Importante: Os candidatos que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos na prova da segunda fase, serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.

3ª FASE - ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO:

Será realizada imediatamente após o término da prova prática e consistirá na demonstração oral e apresentação física de documentação comprobatória, conforme solicitado no anexo 1 do presente edital.

A fase de arguição de currículo terá peso dois.

Em síntese:

Fórmula: PROVA TEÓRICA=PT, PROVA PRÁTICA=PP e ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO=AC

NOTA= {(PT x 4) + (PPx 4) + (AR x 2)} / 10

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final obedecerá aos seguintes critérios: a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma do número de pontos obtidos na Prova Geral, na Prova Prática e na arguição do currículo, multiplicadas por seus respectivos pesos.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

- 1º) maior pontuação na prova prática;
- 2º) maior pontuação na prova teórica
- 3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, no prazo de até 72 horas após a publicação no site da AMP e do Hospital do Rocio.

Será admitido recurso quanto ao gabarito no prazo de até 72 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.

As publicações dos gabaritos serão realizadas em datas e horários diferentes, na dependência da data e horário da realização da prova prática pela especialidade, devendo o candidato estar atento ao horário da publicação.

Será admitido recurso quanto ao resultado no prazo de até 24 horas após a publicação do mesmo no site do Hospital do Rocio.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo no Hospital do Rocio.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente no Hospital do Rocio, na Ouvidoria, situado na rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 – Loteamento São Gerônimo, Campo Largo - PR, CEP 83606-177 ou através de E-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome e seu número de inscrição AMP, bem como o Programa de Residência a que está inscrito.

Na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no manual do candidato da AMP/UCAMP.

Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

Os recursos serão analisados pela Comissão da Banca Examinadora e COREME.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da comissão da banca examinadora ocorrerá em no máximo três dias úteis depois da data de interposição.

O candidato receberá um e-mail informando a resposta do recurso.

A pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova prática, independente de terem ou não proposto o recurso.

DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio: <http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, e afixados na recepção do Bloco A, **a partir do dia 18/01/2021**.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas de Capacitação Médica do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Capacitação Médica para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **21 de janeiro de 2021**, às **08 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do CPF;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira de reservista;
- 02 (duas) cópias simples (branco e preto) - páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 02 (duas) cópias simples da Certidão de Casamento;
- 02 (duas) cópias cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);

- 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do PROVAB, se for o caso;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso; (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- 02 (duas) cópias simples dos cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
- 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula;
- 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- 02 (duas) cópias simples da carteira de vacinação;
- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Curriculum Vitae;
- 02 (duas) cópias do Histórico escolar da graduação;
- Fotocópia do PIS PASEP;
- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

DAS CHAMADAS ADICIONAIS

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados através de contato telefônico e caso o candidato aceite será orientado a comparecer em dia e horário estabelecido munido dos documentos acima.

Se na ligação acima, o candidato expressar verbalmente o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

Se porventura o candidato não atender o chamado telefônico, será encaminhado a ele um e-mail, com o endereço fornecido pelo candidato com orientações o qual deverá ser respondido no prazo de 24 horas.

A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente porem não comparecer na data e horário estipulado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Capacitação Médica terá início em data idêntica a estabelecida pela CNRM, com presença obrigatória dos matriculados.

O médico capacitando matriculado receberá bolsa equivalente a de médico residente mantida pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o contrato de bolsa de residência que será assinada no ato da matrícula.

Os médicos capacitandos matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo do Hospital do Rocio.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Direção Médica e da Banca Examinadora.

Ao médico capacitando matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada a respectiva vaga para o ano seguinte, desde que proceda os tramites legais.

Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

O candidato fica ciente que em havendo a publicação de novas legislações que incidam sobre a presente seleção pública, os efeitos destas retroagirão e serão aplicados a este Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento da possibilidade.

O presente edital não guarda nenhuma relação com o Edital de Residência Médica do Hospital do Rocio, salvo pela questão do valor de inscrição acima designada.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

No caso do não preenchimento das vagas existentes, o Hospital do Rocio poderá realizar novo processo de seleção pública.

Campo Largo, 10 DE JULHO DE 2020

SAMIR ALE BARK

Coordenador da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio

Anexo I

Arguição de Currículo

A arguição de currículo far-se-á da seguinte forma:

O candidato apresentará à banca examinadora os documentos, na sequência abaixo, em formato original e fotocópia.

O formato e o(s) critérios(s) de elegibilidade encontram-se descritos em cada atividade.

As fotocópias deverão estar numeradas manualmente, no canto superior direito, conforme a numeração da coluna A, facilitando a apresentação e evitando que o candidato desperdice seu tempo da arguição na procura deles.

As fotocópias serão entregues a banca examinadora e não serão devolvidas aos candidatos.

Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.

COLUNA A	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	<p>MONITORIAS DE DISCIPLINAS REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA.</p> <p>Para pontuação a declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Nome do candidatob) Descrição da disciplina (que obrigatoriamente deve fazer parte do histórico escolar)c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;d) Período da participação do candidato (datas de início e término); mínimo de um semestre letivoe) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;f) Comprovação de que o candidato foi aprovado por meio de processo seletivo	0,5 CADA MONITORIA, NO MÁXIMO DUAS,

2	<p>ESTÁGIO EXTRACURRICULAR VINCULADO A PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA MEC</p> <p>Para pontuação a declaração ou certificado deve ser emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato.</p> <p>b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;</p> <p>c) Descrição da área ou especialidade do estágio;</p> <p>d) Período de realização do estágio (datas de início e término);</p>	0,5, NO MÁXIMO UM
3	<p>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS COMO ORGANIZADOR OU PALESTRANTE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, DURANTE A GRADUAÇÃO.</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto;</p> <p>a) Nome do candidato;</p> <p>b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>c) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) do mesmo;</p> <p>d) Tipo de participação do candidato na atividade.</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p> <p>f) Duração da atividade (carga horária)</p> <p>A pontuação somente será atribuída desde que conste no document as palavras organizador, membro de comissão organizadora ou palestrante.</p>	0,25 CADA, NO MÁXIMO QUATRO.
4	<p>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS REALIZADOS PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE PRETENDIDA , EM QUALQUER MODALIDADE, ORGANIZADOR, PALESTRANTE OU PARTICIPANTE .</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca</p>	0,5 CADA, NO MÁXIMO DUAS

	<p>texto;</p> <p>a) Nome do candidato;</p> <p>b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>c) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) do mesmo;</p> <p>d) Tipo de participação do candidato na atividade.</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p> <p>f) Duração da atividade (carga horária)</p>	
5	<p>ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS DURANTE A GRADUAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA EM ÓRGÃOS OFICIAIS DURANTE A GRADUAÇÃO</p> <p>As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato</p> <p>b) Tipo de participação do candidato;</p> <p>c) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;</p> <p>d) Nome da liga;</p> <p>e) Período da atividade (datas de início e término);</p>	0,5 CADA LIGA , NO MÁXIMO DUAS
6	<p>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO. AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHO EM APRESENTAÇÃO ORAL, COMO TEMA LIVRE OU COMO PÔSTER EM EVENTOS CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA DE ABRANGÊNCIA LOCAL (INSTITUIÇÃO), REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL COM OU SEM A PUBLICAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMO DE TRABALHO EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS</p> <p>As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato especificando que é autor ou co-autor;</p> <p>b) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s)</p>	0,25 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS

	<p>onde o trabalho foi apresentado;</p> <p>c) Data do evento;</p> <p>d) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;</p> <p>e) Cópias de revistas com trabalhos ou primeira página deverão incluir a capa da revista e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>f) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor, destacando com caneta marca texto;</p>	
<p>7</p>	<p>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO. AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHO EM APRESENTAÇÃO ORAL, COMO TEMA LIVRE OU COMO PÔSTER EM CONGRESSO DA ÁREA MÉDICA DE ABRANGÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL, COM OU SEM PUBLICAÇÃO DO TRABALHO COMPLETO OU DE RESUMO DE TRABALHO EM ANAIS EM REVISTA INDEXADA OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS</p> <p>As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:</p> <p>a) Nome do candidato especificando que é autor ou co-autor;</p> <p>b) Nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;</p> <p>c) Data do evento;</p> <p>d) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;</p> <p>e) Cópias de revistas com trabalhos ou primeira página deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>f) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor, destacando com caneta marca texto;</p> <p>g) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:</p> <p>h) Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO</p>	<p>0,5 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS</p>

8	<p>PUBLICAÇÃO COMO AUTOR OU COAUTOR DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INDEXADA COM ÁREA/TEMA DIFERENTE DO ITEM 7.</p> <p>a) O candidato deverá apresentar cópias de revistas com artigo ou primeira página deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo, destacar com caneta marca texto;</p> <p>b) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor, destacando com caneta marca texto;</p> <p>c) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:</p> <p>d) Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO</p>	0,75 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS
9	<p>PUBLICAÇÃO COMO AUTOR OU COAUTOR DE LIVROS OU DE CAPÍTULOS DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA, EXCLUINDO-SE LIVROS SEM FICHA CATALOGRÁFICA, PUBLICAÇÕES COMO MANUAIS DE PROCEDIMENTOS OU SIMILARES, QUESTÕES DE PROVAS COMENTADAS, PUBLICAÇÕES INTERNAS DE INSTITUIÇÕES, OU OUTRAS PUBLICAÇÕES EQUIVALENTES.</p> <p>a) O candidato deverá apresentar cópias de capítulos de livros as quais deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, indexação sumário e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;</p> <p>b) Especificar o nome do candidato como autor ou co-autor, destacando com caneta marca texto.</p>	1,0 CADA, NO MÁXIMO DOIS COM TEMAS DISTINTOS
10	<p>PARTICIPAÇÃO VOLUNTARIA EM PROJETO JUNTO À COMUNIDADE DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA VOLTADO PARA A PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E RASTREAMENTO DE DOENÇAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS, VINCULADO FORMALMENTE A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (PREFEITURAS, SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS FEDERAIS), EXCLUINDO DISCIPLINAS CURRICULARES E OS PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE E/OU UNIVERSIDADE DE ORIGEM.</p> <p>A Declaração ou Certificado deve ser emitidos pela instituição pública responsável em papel timbrado e conter obrigatoriamente os seguintes dados, todos destacados com caneta marca texto:</p>	0,5 CADA, NO MÁXIMO UM.

	<p>a) Nome do candidato;</p> <p>b) Função do candidato no projeto;</p> <p>c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, sendo consideradas declarações pessoais de professores ou outros profissionais participantes do projeto, desde que os documentos possuam assinatura autenticada em cartório;</p> <p>d) Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;</p> <p>e) Período da participação do candidato (datas de início e término);</p> <p>f) Descrição da carga horária</p>	
--	---	--